PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 555-1331
e-mail: planalto@wln.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

L E I Nº 1.345
Data: 21 de maio de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos da Secretaria de Estado da criança e da Juventude - SECJ, e do Tesouro Municipal, para execução dos Projeto de Reparos em próprios Públicos no valor de R$ 72.403,09 (Setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e nove centavos), como segue:

10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROM. DO MENOR
10.132 – DIVISÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
08.244.08031-065 – Centro Comunitário de Formação.
001630 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
3.1.00.000771 – Convênio 242 – FIA 2007 (192058).....R$ 50.300,00
3.1.00.000000 – Recursos Ordinários Livres – ..... R$ 22.103,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, Recursos Vinculados, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação ..... R$ 50.300,00

Art. 3º - Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, Recursos Ordinários Livres, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

02 – SECRETARIA DE ADMI8NISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.04021-003 – Construção e Ampliação de Próprios Públicos
000070 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 20.000,00
04.122.04022-006 – Atividades do Departamento de Administração

000240 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Livres ..... R$ 2.103,09

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito.

CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL